CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

Nº 79

PROJETO DE LEI Nº ~~78~~ DE SETEMBRO DE 2013.

(Dos Vereadores Éderson Alves dos Santos, Francisco de Souza - Caninha e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 668 /2013

CM-PALMITAL 07/10/2013

AS COMISSÕES DE: Justiça e Saúde

C.M. Palmital, em 07/10/13

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Autoriza a Secretaria da Saúde do Município de Palmital designar profissionais da área de Enfermagem para prestarem atendimento básico aos moradores do Distrito de Sussui.

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde do município de Palmital autorizada a designar profissionais da área de Enfermagem para prestarem atendimento básico aos moradores do Distrito de Sussui.

§ 1º O atendimento básico a que se refere a presente Lei consiste na realização dos seguintes serviços: curativo, inalação, verificação da pressão arterial, teste de glicemia, administração de medicamentos e demais procedimentos da competência destes profissionais.

§ 2º Nos casos de maior complexidade poderá, a critério do enfermeiro (a) de plantão, solicitar a visita de um médico para melhor avaliação.

§ 3º Competirá à Secretária de Saúde do município proceder a indicação dos profissionais e a escala dos dias e horários para prestarem atendimento, bem como, providenciar o transporte dos pacientes quando houver necessidade de encaminhamento para atendimento médico na rede de saúde municipal.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Palmital, regulamentar por Decreto, no que julgar necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta em 7 de outubro de 2013.

ÉDERSON ALVES DOS SANTOS - EDINHO ENFERMEIRO
Vereador

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

Aprovada
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21 / 10 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Autógrafo
ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 21 / 10 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 22 / 10 /2013
OFÍCIO Nº 327 /2013
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo